

# Botuvera

pr efeit ur a

DECRETO N° 2.477-2020

Publicação N° 2418777

DECRETO N° 2.477, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), PRORROGA POR MAIS 7 DIAS AS SUSPENSÕES DESCRITAS NO ARTIGO 3º, INCISO II E O ARTIGO 4º DO DECRETO MUNICIPAL 2474 DE 18/03/2020 E DÁ O UTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de BOTUVERÁ/SC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, e com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, e CONSIDERANDO o Decreto Estadual 525, de 23/03/2020, do Estado de Santa Catarina:

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, por mais sete (7) dias, as suspensões descritas, no artigo 3º, inciso II e Artigo 4º do Decreto Municipal 2474 de 18/03/2020, a partir de 26 de março de 2020.

Art. 2º Sem prejuízo das disposições do presente Decreto, deverão ser observadas e cumpridas as regras estabelecidas pelos Decretos estaduais nº 509, nº 515, ambos de 17 de março de 2020 e Decreto Estadual 525, de 23 de março de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei nº 13.979, de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, em 24 de março de 2020.

ALCIR MERIZIO

Prefeito Municipal de Botuverá Em Exercício